



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC

 26 a 27-6-2023

 Balneário Camboriú - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 5/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-5-2023.



CorOrd
0000075-79.2023.2.00.0512



26 a 27 de junho de 2023



Balneário Camboriú-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú e Tijucas, todas deste estado.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Valdomiro Paes Landim, Substituto no exercício da titularidade, em razão de a Exma. Juíza do Trabalho Karem Mirian Didoné, Titular, estar convocada para atuar no TRT.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	5
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	7
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	8
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	8
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	9
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	10
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	12
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	12
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	13
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	15
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	15
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	17
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	17
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	18
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	20
2.4.	METAS TRT-SC.....	22
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	23
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	25
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	25
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	26
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	27
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	28
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	28
4.4.1.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...29	
5.	DETERMINAÇÕES	33
5.1.	DETERMINAÇÕES REITERADAS.....	33
5.2.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	33
5.3.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	34
6.	RECOMENDAÇÕES	35
6.1.	RECOMENDAÇÃO REITERADA.....	35

6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	35
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	35
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	37
8.	REUNIÕES.....	39
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	39
8.2.	REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA.....	39
8.3.	REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO	39
8.4.	CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS).....	41
9.	ENCERRAMENTO	42

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



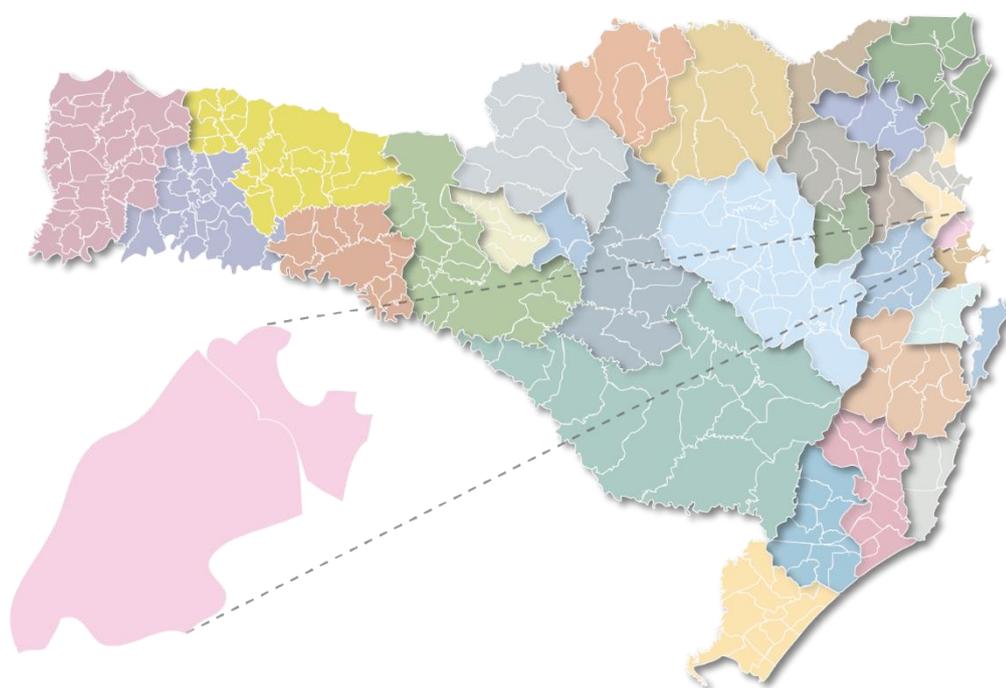
Lei de criação n.º: 8.432/92



Data da instalação: 28-5-1993



Jurisdição: o respectivo município e o de Camboriú-SC.



Juízes do Trabalho

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Karem Mirian Didoné	20-3-2023	Não

Fonte: SGP.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Valdomiro Paes Landim	13-5-2020	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aline Brunetta Borgo Leandro	TJ		31-5-2023
Elisa Wildemberg Campos	AJ	Assistente FC-02	24-2-2017
Elisângela Martins Fornari	AJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	1º-3-2023
Fabio Gil Leal	AJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	21-5-2020
Henrique Castro Guimarães	TJ	Assistente FC-02	26-3-2013
Leonardi Lourdes Welter	TJ	Assistente de Juiz FC-05	7-1-2005
Maria Antonia de Souza dos Santos	TJ	Assistente FC-04	12-5-2015
Matheus Antunes Monteiro	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	21-9-2018
Maysa Rufini Guimarães	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-10-2022
Protasio Cardozo	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	19-2-2013
Ricardo Augusto Lucas Vaz	AJ		16-5-2016
Valdir Colauto Rodrigues Junior	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	18-6-2012
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências estão sendo designadas de segunda a quinta-feira. São realizadas, em regra, 05 instruções no período da tarde, sendo 03 em processos sumaríssimos e 02 em processos ordinários. Ainda, estão sendo designadas audiências de tentativa de conciliação às quintas-feiras pela manhã, em média 05 processos. Além disso, são designadas audiências, em datas próximas, para interrogatório da parte reclamante (no caso de revelia da parte demandada) e para homologação de acordo extrajudicial."

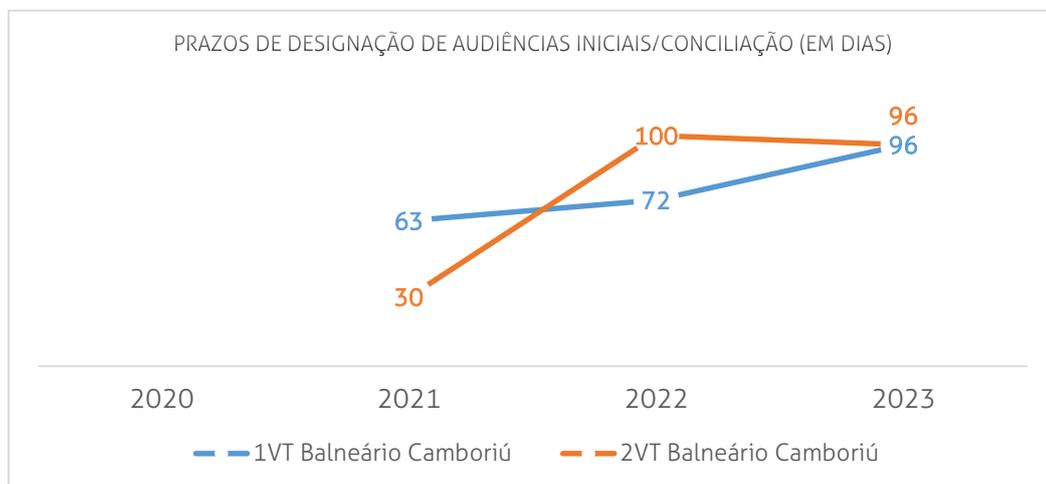
Destaca-se que, no dia 14-6-2023 havia 241 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 239 instruções, 1 tentativa de conciliação em conhecimento e 1 de encerramento da instrução.

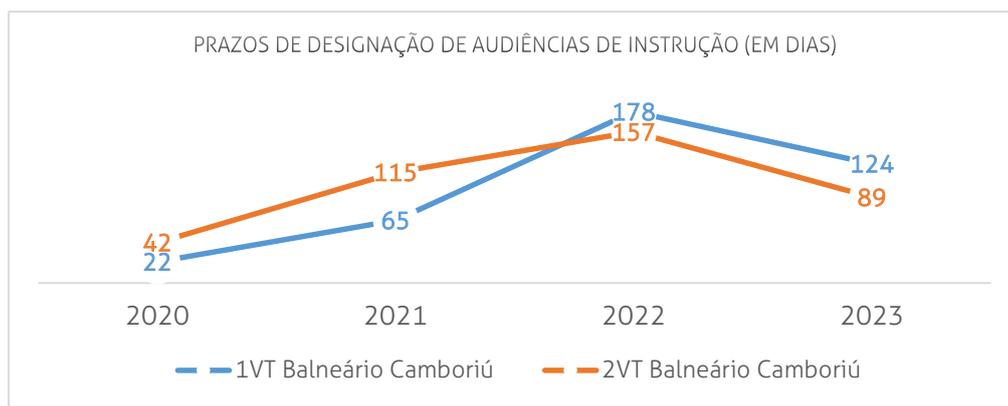
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC	18-9-2023	96	16-10-2023	124
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC	18-9-2023	96	11-9-2023	89

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 14-6-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

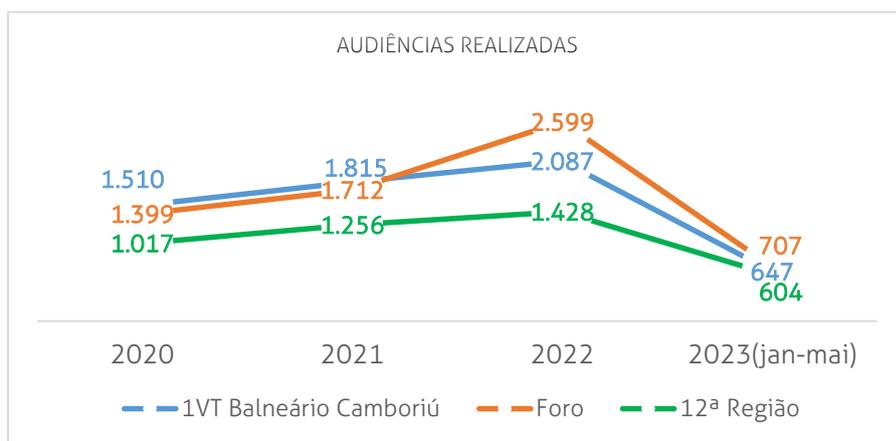




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 14-6-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



647 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

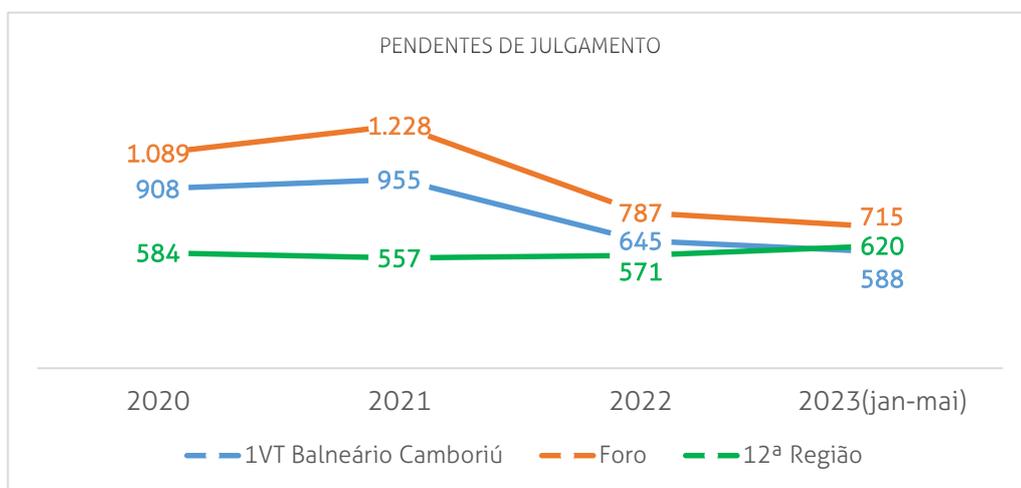
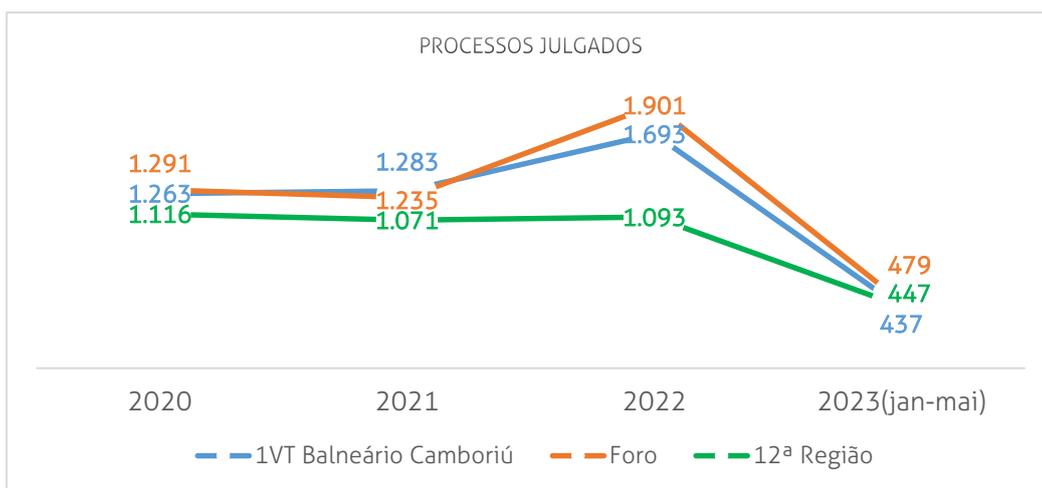
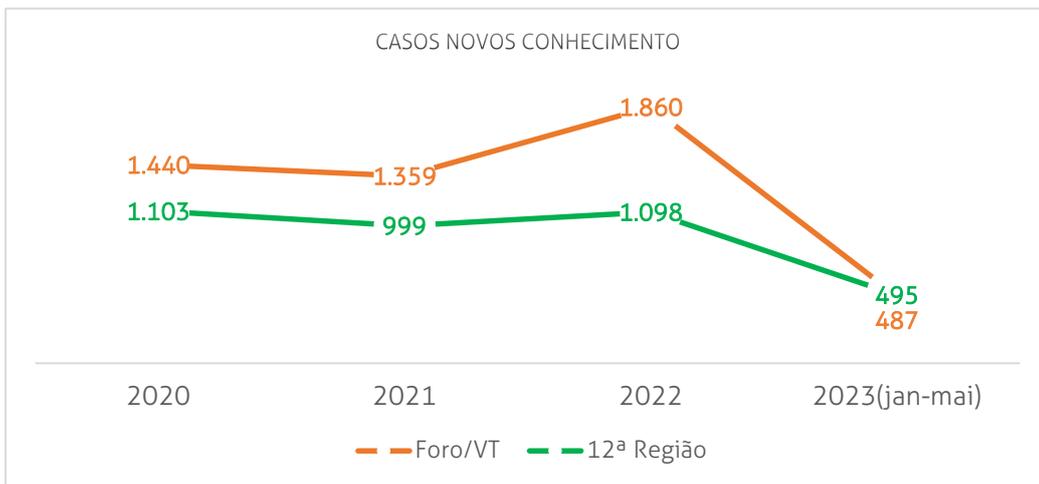
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam a média de casos novos no Foro, e de processos julgados e pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nos últimos quatro anos.



Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista aumentou em 2022, e está menor que a média da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que aumentou desde 2020, estando, no entanto, menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

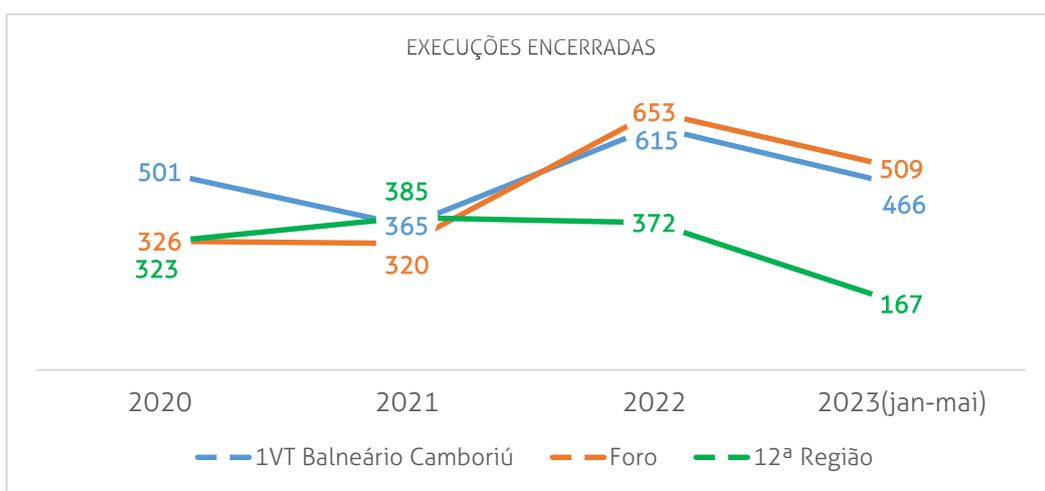
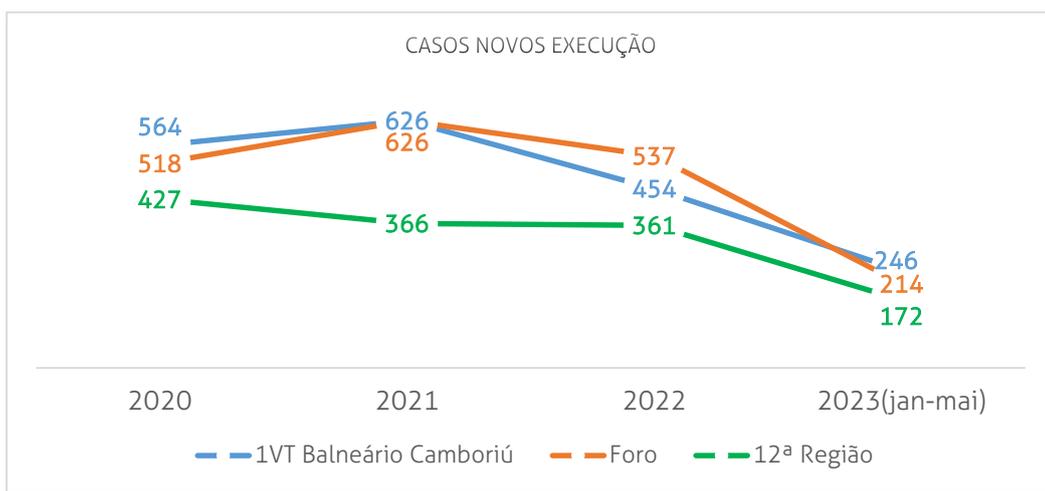


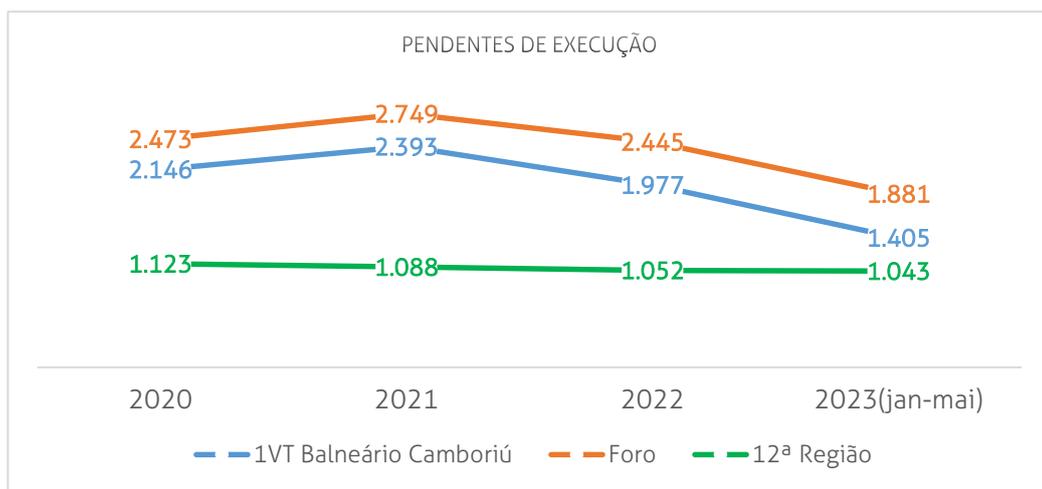
Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento reduziu desde 2020, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



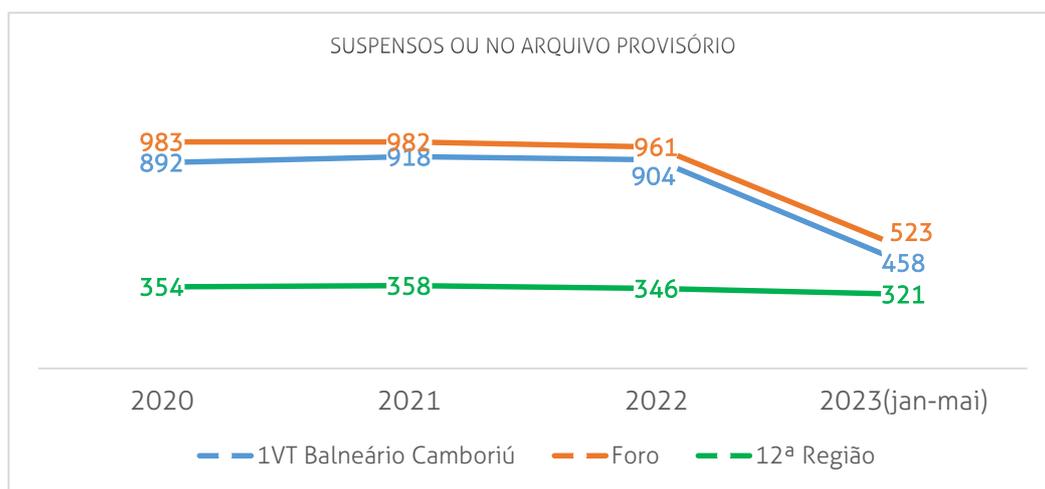
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2020, estando, no entanto, maior que as média do Foro e da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que, exceto pelo ano de 2021, vem aumentando, estando, atualmente, menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023.

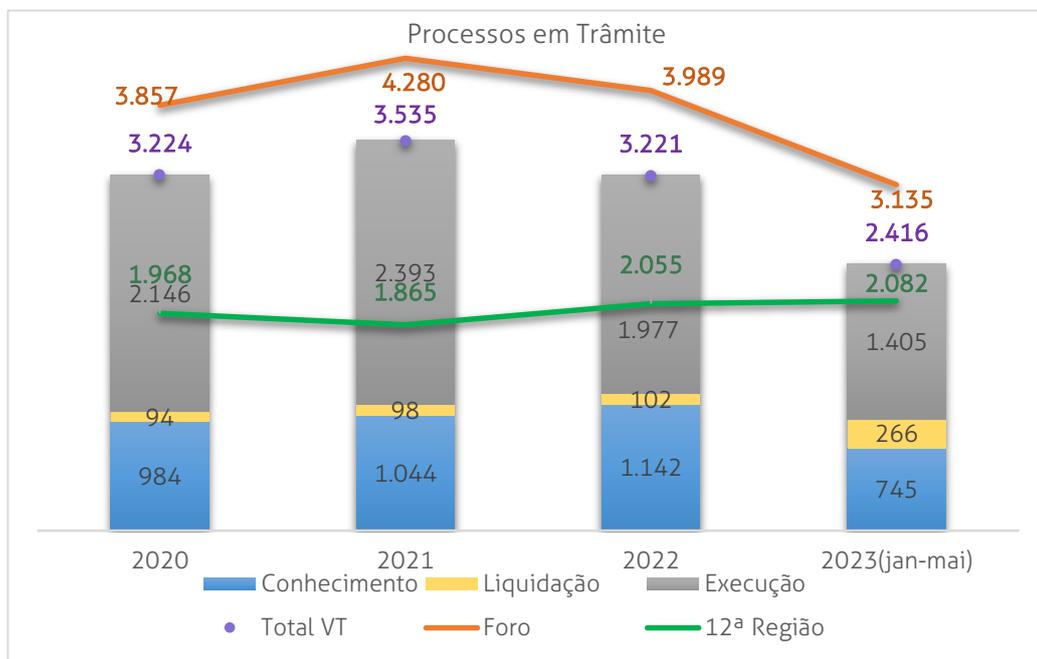


Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução reduziu desde 2020, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região nos últimos anos.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nos últimos quatro anos.

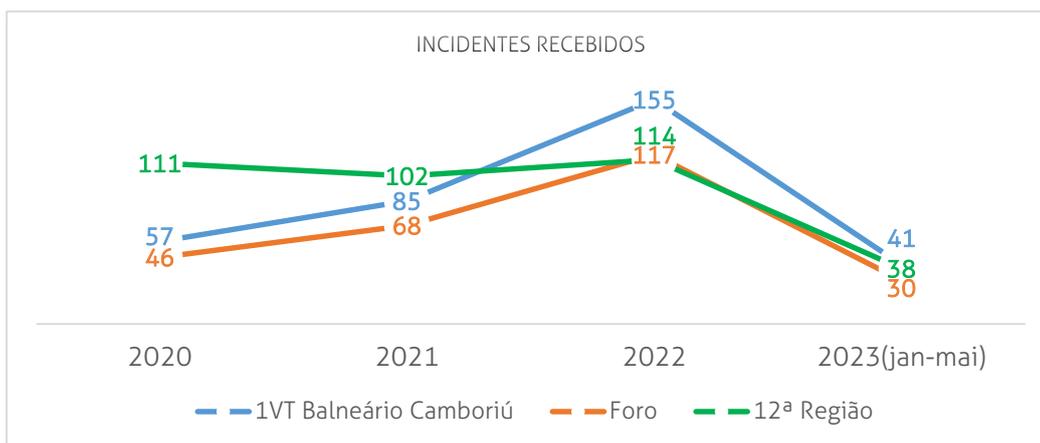


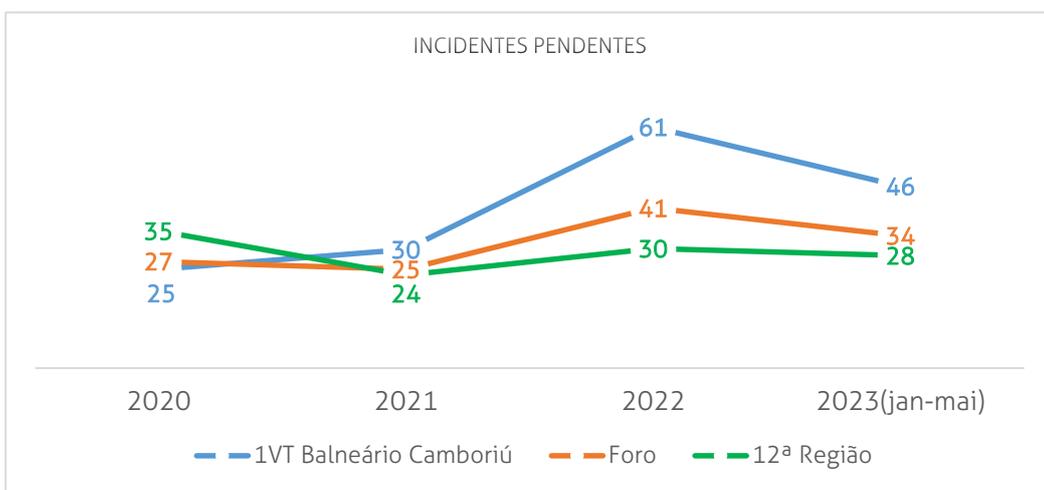
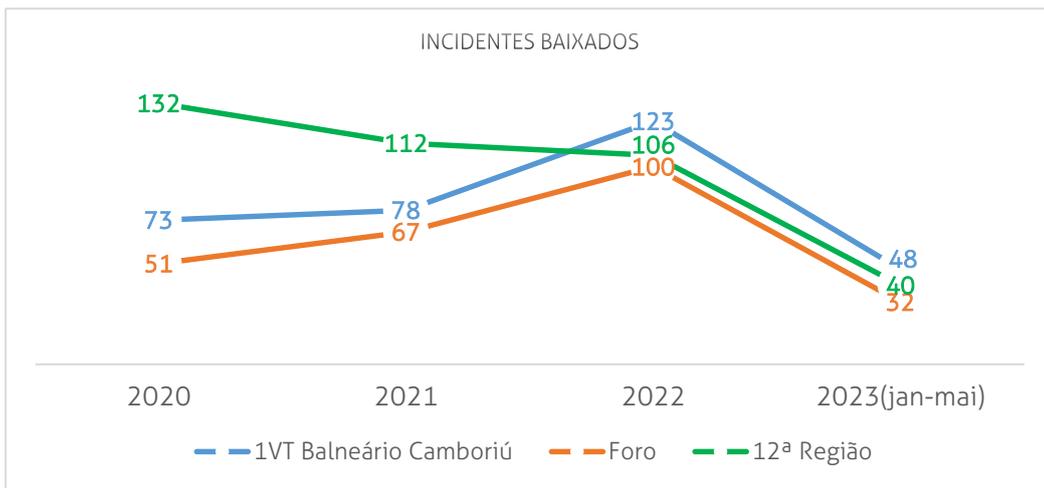
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu desde 2020, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região nos últimos anos. Destaca-se que a redução de processos se deve especialmente pela criação da Vara do Trabalho de Itapema-SC e o consequente envio de processos àquela Unidade Judiciária.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

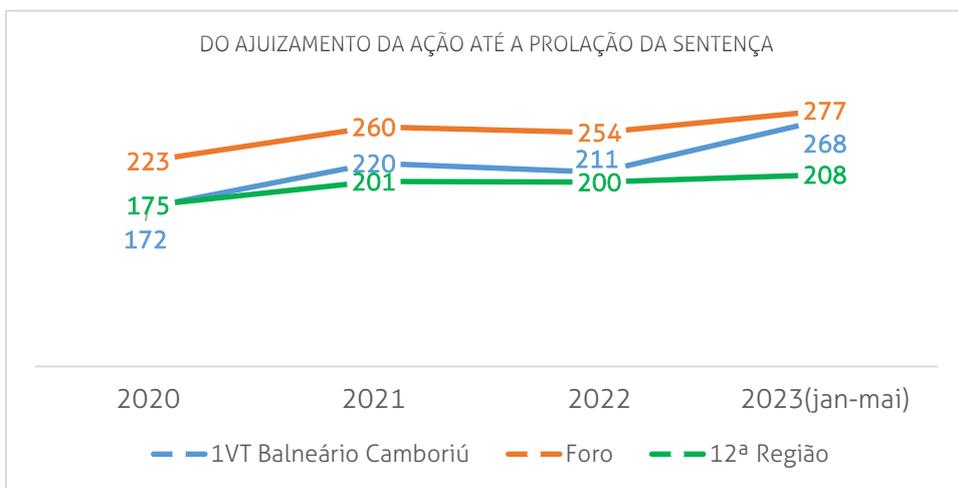
Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



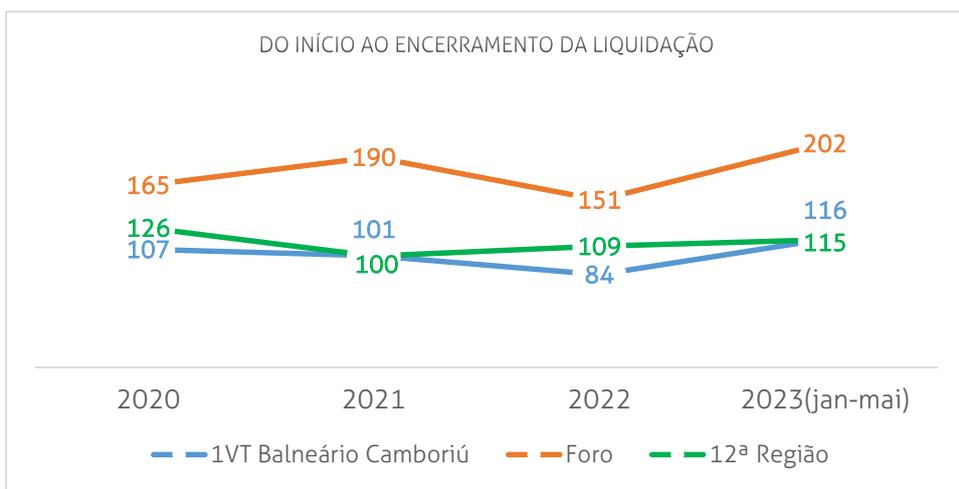


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

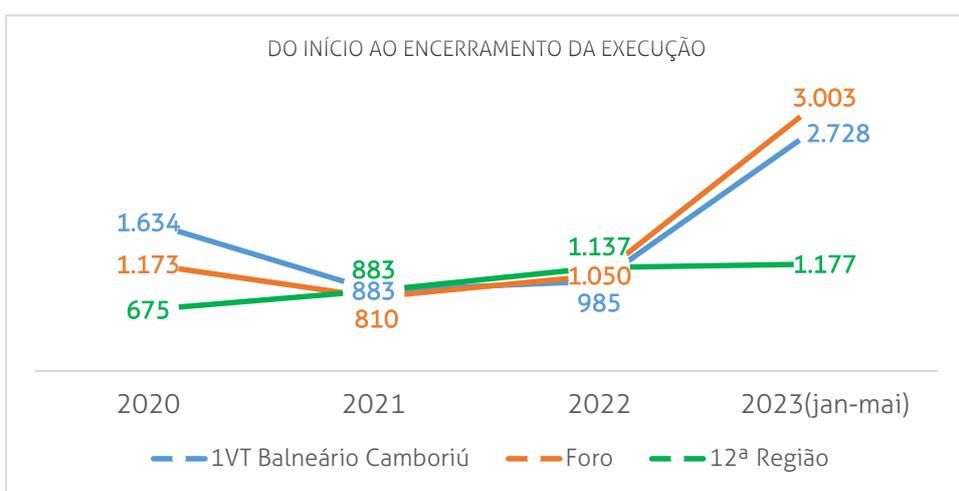
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



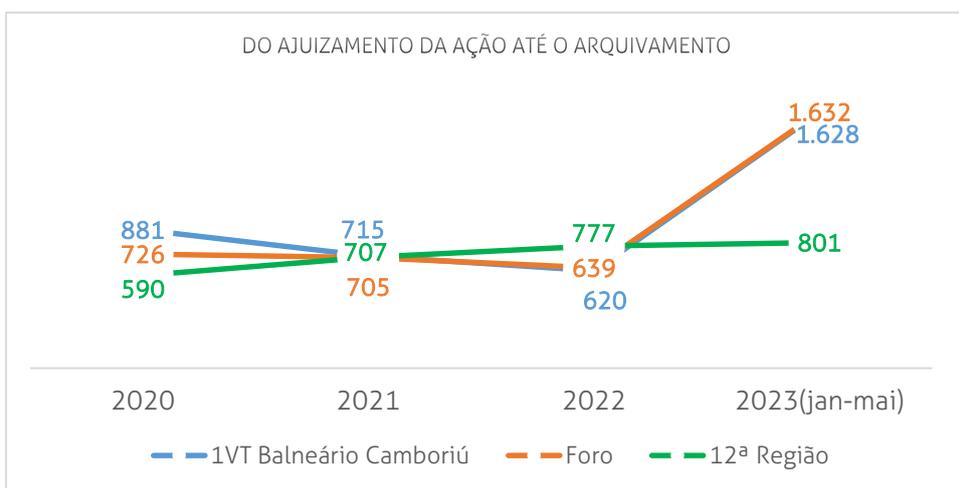
268 dias até a sentença




116 dias para liquidar




2.728 dias para executar




1.628 dias de duração do processo

Verifica-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença desde 2020, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região. 

Constata-se, também, que a Unidade manteve estável o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região. 

Constata-se, também, que o prazo médio da Unidade entre o início e o encerramento da execução vem reduzindo, exceto no ano de 2023, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região neste ano.

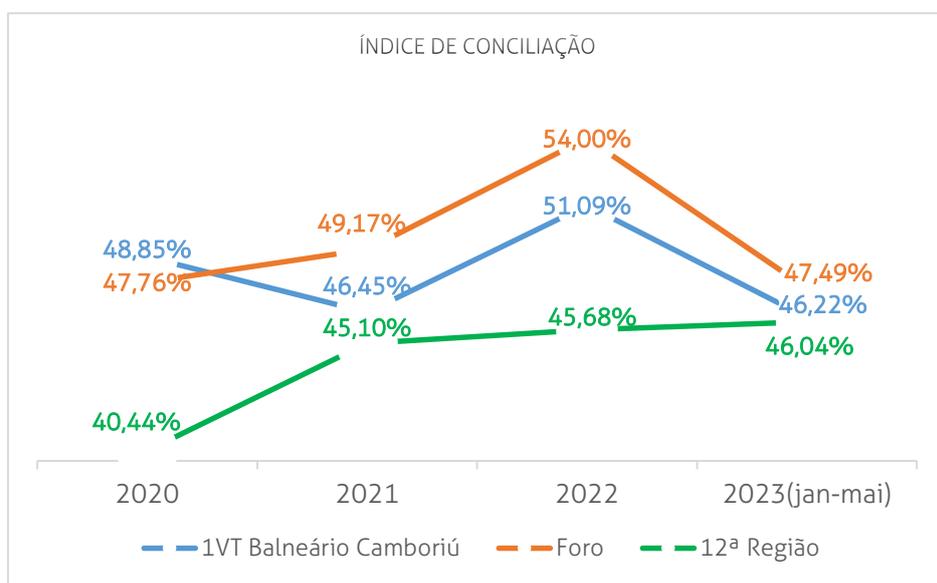


Por fim, destaca-se que a Unidade vem reduzindo o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, exceto no ano de 2023, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região neste ano.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC nos últimos quatro anos.



46,22% dos processos conciliados

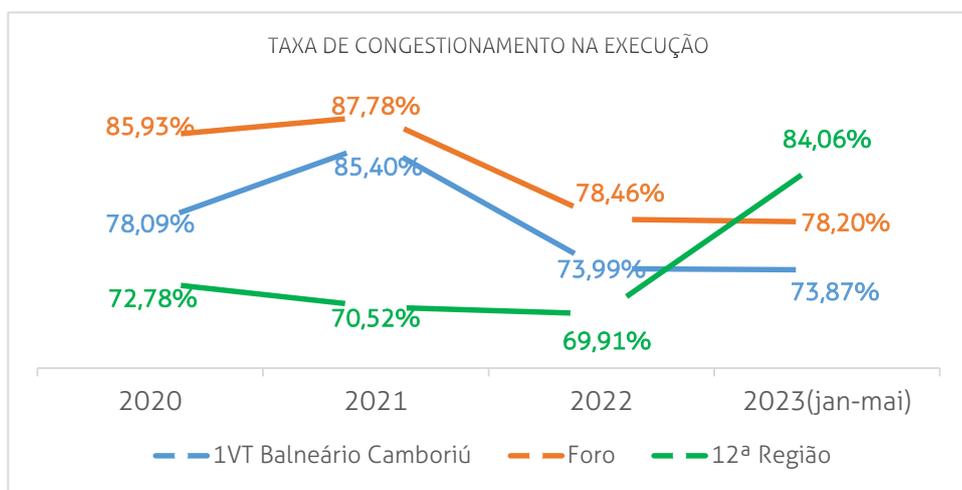
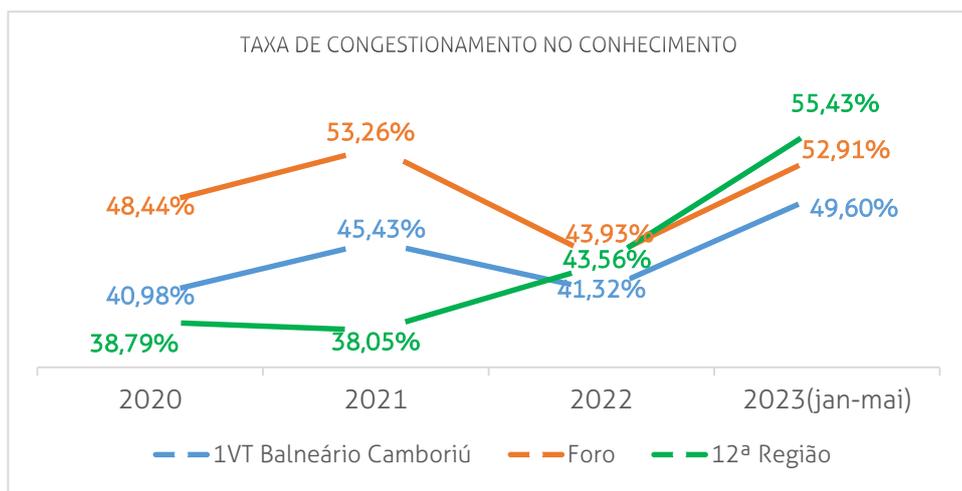
Verifica-se que o índice de conciliação se manteve estável nos últimos anos, tendo aumentado mais expressivamente em 2022, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento se manteve estável desde 2020, estando menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

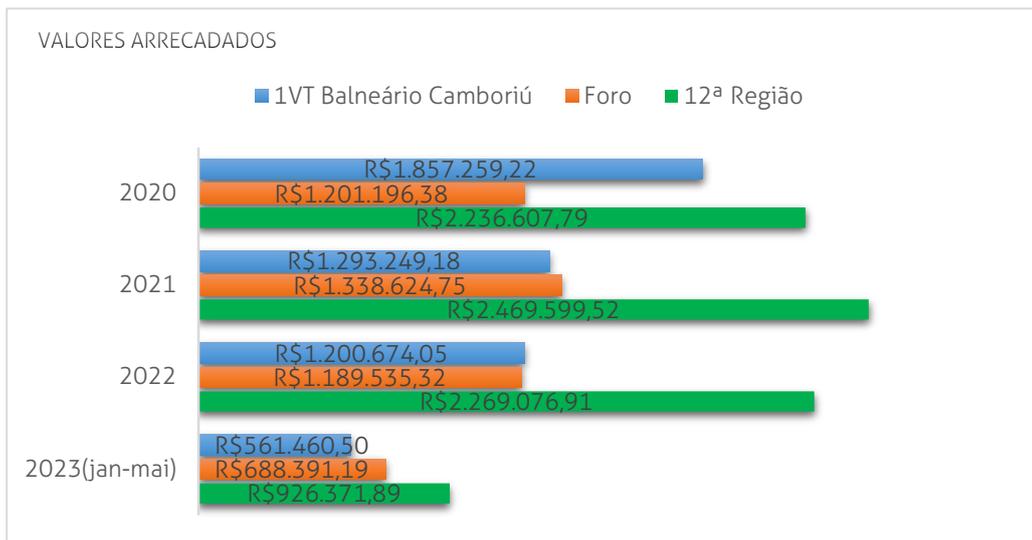


Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução reduziu desde 2020, exceto pelo ano de 2021, estando menor que as média do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

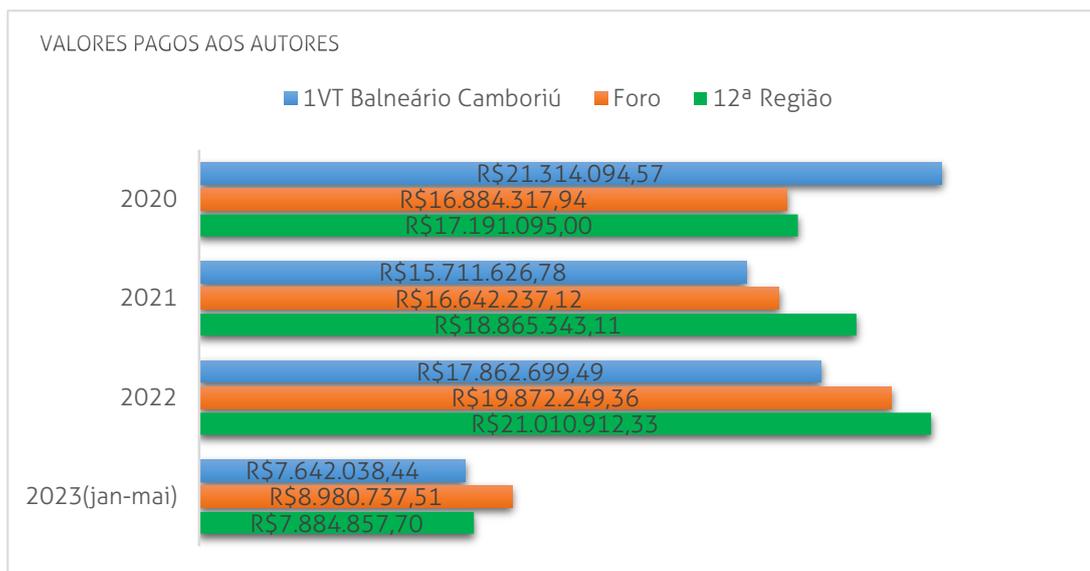
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC comparados com as médias de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$ 561.460,50

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC comparados com as médias de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 7.642.038,44

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, no ano de 2022 e de janeiro a maio de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	-	0	0	0	0
Elton Antonio de Salles Filho	-	18	17	0	0
Fabio Tosetto	43	1	0	0	0
Ilma Vinha	13,59	710	334	5	0
Leonardo Frederico Fischer	-	16	16	0	0
Patricia Braga Medeiros	-	3	3	0	0
Roberto Masami Nakajo	1,33	3	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	19,06	942	495	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	6,43	89	59	1	0
Elton Antonio de Salles Filho	-	2	2	0	0
Ilma Vinha	27,6	5	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	2	0	0	0
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	6,18	339	141	9	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Karem Mirian Didoné (Titular)	0	0	0	0	0	0	0	0
Elton Antonio de Salles Filho	0	3	0	0	0	55	1	59
Ilma Vinha	0	176	359	0	0	147	34	716
Leonardo Frederico Fischer	0	0	0	0	0	49	10	59
Patricia Braga Medeiros	0	0	0	0	0	21	0	21
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	0	223	401	1	0	570	37	1232

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Karem Mirian Didoné (Titular)	0	10	67	0	0	21	9	107
Elton Antonio de Salles Filho	0	0	0	0	0	12	0	12
Leonardo Frederico Fischer	0	0	0	0	0	10	0	10
Valdomiro Ribeiro Paes Landim	1	111	198	0	0	197	11	518

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4506** que indica que a Unidade está na **26ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **602**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4655	0,6248	0,3084	0,4404	0,4140

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Produtividade” e “Força de Trabalho” e entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Celeridade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,5330	0,86	0,6676	0,86
Pendentes	0,9658	3.595	0,6630	2.710
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,4991	214	0,5272	218
Prazo Médio na Fase de Execução	0,5092	937	0,8825	1.740

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e se manteve igual em relação ao levantamento anterior.



Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, a quantidade ainda é superior à média do Estado. A Unidade possuía, em 31-3-23, 2710 processos pendentes de baixa (1018 em conhecimento, 43 em liquidação e 1649 em execução), enquanto a média da 12ª Região é de 1947 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 214 para 218 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 201 dias.



Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 937 para 1740 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 1031 dias.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem julgar os processos mais antigos, bem como continuar reduzindo a quantidade de processos em tramitação.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-23.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 160,21%, enquanto a média da 12ª Região foi de 105,43%. Foram encerradas 753 execuções, tendo sido iniciadas 470 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000057-92.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas. No entanto, considerando que o escaninho de novos depósitos judiciais estava com inconsistências e a Corregedoria-Regional deixou de cobrar a utilização do referido escaninho, considera-se como cumpridas todas as determinações e recomendações específicas e cujo prazo de cumprimento havia decorrido até a data da Correição.

No item 26 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção da recomendação específicas não observada até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1853341, a 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC não prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 26 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 10-11-2022	Análise em 6-6-2023
16.4 Tarefa: Análises - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos que estão na tarefa há mais de dez dias úteis, no prazo de dez dias.	DESCUMPRIDA Há 229 processos alocados nessa tarefa, dos quais cerca de 35 estão pendentes há mais de dez dias úteis.	CUMPRIDA
16.5 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/preparo no GIGS.	DESCUMPRIDA Dos processos, sem prazo ou preparo, mas com responsável cadastrado, há alguns parados sem razão aparente, [...]	DESCUMPRIDA , conforme item 4.4.1, III desta ata.
ATOrd 0000664-28.2015.5.12.0040 - DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.	Não obstante ter sido movimentado no dia 20-5-2022, aparentemente nada mais foi feito no processo, estando o despacho pendente de cumprimento.	CUMPRIDA

<p>Determinação geral c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 11 desta Ata;</p>	<p>DESCUMPRIDA Em consulta realizada em 10-11-2022, há 28 contas com valores em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019.</p>	<p>CUMPRIDA</p>
<p>Recomendação geral c) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2019.</p>	<p>OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 8 processos autuados até dezembro de 2019 pendentes de julgamento.</p>	<p>OBSERVADA PARCIALMENTE, conforme item 6.1, I desta ata.</p>

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



CartPrecCiv 0001833-06.2022.5.12.0040, HTE 0001978-62.2022.5.12.0040, ATSum 0001093-19.2020.5.12.0040, ATSum 0000960-11.2019.5.12.0040, ATSum 0000021-60.2021.5.12.0040, ATOrd 0000280-89.2020.5.12.0040, ATSum 0001458-39.2021.5.12.0040, ATOrd 0000630-14.2019.5.12.0040, ATSum 0001585-45.2019.5.12.0040, ATSum 0001580-86.2020.5.12.0040, ATSum 0000705-82.2021.5.12.0040, ATSum 0000265-23.2020.5.12.0040, ATOrd 0004127-75.2015.5.12.0040, ATSum 0001510-40.2018.5.12.0040, ATSum 0000462-75.2020.5.12.0040, ATSum 0001326-79.2021.5.12.0040, ATOrd 0001660-89.2016.5.12.0040, ATOrd 0239700-45.2005.5.12.0040, ATOrd 0001128-18.2016.5.12.0040 e CumSen 0000458-67.2022.5.12.0040.

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 2 dias. Durante a correição, no dia 26-6-2023, verificou-se que havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 24-6-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 22-5-2023;

II) foi verificada, em 6-6-2023, a existência de 154 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: Todos os processos aptos são incluídos em pauta. Analisando o escaninho indicado, verifiquei que os processos lá presentes se encontram, em sua grande maioria, aguardando prazo. Dou como exemplo o processo ATSum 0000153-49.2023.5.12.0040 aguardando manifestação da parte reclamante para prosseguimento e RT 0001389-70.2022.5.12.0040 aguardando diligências determinadas em audiência de instrução.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de junho/22 (após última correição) a maio/23 foram prolatadas 242 sentenças líquidas, o equivalente a **56,8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da Correição, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 26-6-2023 a Unidade possuía **55,42%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000815-81.2021.5.12.0040, ATSum 0000638-54.2020.5.12.0040, ATOrd 0000661-68.2018.5.12.0040, ATSum 0001722-56.2021.5.12.0040, ATSum 0000767-25.2021.5.12.0040, ATSum 0001070-39.2021.5.12.0040, CumSen 0000785-12.2022.5.12.0040, ATSum 0000651-19.2021.5.12.0040, ATSum 0000446-53.2022.5.12.0040, ATSum 0001698-28.2021.5.12.0040, ATSum 0000866-92.2021.5.12.0040, ATOrd 0000249-35.2021.5.12.0040, ATSum 0000785-46.2021.5.12.0040, ATSum 0001099-89.2021.5.12.0040 e ATSum 0001554-54.2021.5.12.0040

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 7-6-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Tarefa: Aguardando prazo: analisado em 6-6-2023.

Situação encontrada	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que processos permanecem na referida tarefa mesmo sem expediente aberto, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa. Pode-se utilizar o relatório do SÃO-PJe "Processos aguardando prazo sem expediente aberto", o qual apresenta que a Unidade Judiciária possui 4 processos nesta situação.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos que estão equivocadamente na tarefa, no prazo de 15 dias.
Exemplo	CartPrecCiv 0001794-09.2022.5.12.0040 e ATSum 0000414-53.2019.5.12.0040, ATSum 0000674-96.2020.5.12.0040 e ATSum 0001558-28.2020.5.12.0040

II. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 29-5-2023.

Situação encontrada	Observa-se que vários processos estão sem movimentação, conforme se verificou na análise dos processos elencados. Observa-se, por fim, que há cerca de 130 processos sem prazo ou preparo cadastrado no GIGS, apesar de ter sido cadastrado responsável em todos. Destes processos, sem prazo ou preparo, mas com responsável cadastrado, há alguns parados sem razão aparente, como por exemplo o processo ATOrd 0004745-54.2014.5.12.0040, que foi convertido ao PJe no dia 16-8-2018, sem qualquer movimentação desde então. No GIGS, foi cadastrado em 5-6-2023 prazo para 7-6-2023 "Análise prescrição intercorrente". Da mesma forma o processo ATSum 0001093-19.2020.5.12.0040, também com responsável cadastrado, mas sem movimentação desde 17-6-2022, e sem prazo ou preparo cadastrado no GIGS.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e dê andamento aos processos parados, no prazo de 30 dias.
Exemplo	ATOrd 0004127-75.2015.5.12.0040, ATOrd 0004745-54.2014.5.12.0040, ATOrd 0001455-94.2015.5.12.0040 e ATSum 0001093-19.2020.5.12.0040.

III. Determinações específicas em processos: analisados de 25 a 6-6-2023.

Processo	HTE 0001978-62.2022.5.12.0040
Situação encontrada	Processo em tarefa inadequada, porque, em tese, foi realizada audiência no dia 24-11-2022, mas não foi juntada aos autos a referida ata. O único documento juntado foi a petição inicial.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que regularize a tramitação processual e dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0001093-19.2020.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 17-6-2022, quando juntada a certidão de Id b4cb080.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0000021-60.2021.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 13-6-2022, quando juntado o comprovante de Id 540460c.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Processo	ATOrd 0000280-89.2020.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 22-6-2022, quando decorrido o prazo da intimação de Id 877cd33.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0001458-39.2021.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 14-10-2022, quando juntada a certidão de Id 61e4b19 até 30-5-2023, quando, em tese, de acordo com informações do GIGS, foi realizada "teimosinha" no SISBAJUD.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual.

Processo	ATOrd 0000630-14.2019.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 17-10-2022, quando juntada a resposta de Id 91b9854.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra a parte final do despacho de Id f26df71, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0001580-86.2020.5.12.0040
Situação encontrada	Observa-se que foi lançado no GIGS um prazo até 27-6-2023, contudo não foi informado a que se refere. Observa-se, também, que há 3 CHIPS lançados, mas considerando que a Secretaria não está dando baixa à medida que são cumpridos, tais quais "Prazo vencido", "Sem procuração" (Id 93a6597 e Id ca4854c) e "SISBAJUD - aguardar resposta" (certidão de Id a7ec7b5). Observa-se, por fim, que não há como saber se foi lançada nova pesquisa SISBAJUD, uma vez que não consta nos autos protocolo algum. Por tais motivos o processo está sem movimentação aparente desde 13-1-2023, quando expedida a intimação de Id 2c0092b.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra a parte final do despacho de 9-11-2022 (Id 6ffab6c).

Processo	ATOrd 0004127-75.2015.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 16-11-2021, quando expedida intimação de Id 9eebf8e. Em 5-6-2023 foi cadastrada atividade no GIGS, com prazo para "Contadoria" até 18-7-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0001660-89.2016.5.12.0040
Situação encontrada	Processo permaneceu sem movimentação desde 17-3-2022 quando proferido despacho de id. b48a390, e com SISBAJUD de transferência parcial aguardando assinatura, que somente foi efetivada em 5-6-2023, juntamente com o despacho de id. da08360.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual, como a ora constatada.

Processo	ATOrd 0239700-45.2005.5.12.0040
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 29-3-2022, quando juntado o comprovante de liberação de valores da Caixa Econômica Federal, conforme id. 090ba59, e aguardando cumprimento da decisão do id. fd74aab. A perita contábil não foi intimada da transferência dos honorários.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0001128-18.2016.5.12.0040
Situação encontrada	Processos permaneceu sem movimentação desde 15-7-2022, quando juntada certidão do SISBAJUD (id. 02dd2c5), até 5-6-2023, quando realizada consulta RENAJUD e proferido despacho do id. 0ae08f1.
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora no trâmite processual, como a ora constatada.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu.

Quanto ao item II, acima, considerando que ainda está no prazo de cumprimento, a Unidade Judiciária deve informar o seu cumprimento no prazo de 45 dias, conforme seção 9 desta ata.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem cumprimento:

- I. Considerando que o prazo para designação de audiências de instrução está para 124 dias (item 2.1.1 desta ata), e que o art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional dispõe que os prazos de audiências de instrução devem estar abaixo de 90 dias, **reitera-se a determinação** para que, nos períodos em que houver dois juízes atuando concomitantemente na Unidade, seja marcada quantidade de audiências suficiente a fim de adequar aos prazos estabelecidos no referido artigo;
- II. Considerando que foi verificado em alguns processos que não há minutagem dos depoimentos na forma prevista no art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 (indicar o tempo correspondente a cada tema) **reitera-se a determinação** para, no caso de ata simplificada, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação. Situação verificada nos processos (ATSum 0002005-45.2022.5.12.0040, ATSum 0000735-76.2022.5.12.0010, ATOrd 0001413-98.2022.5.12.0040, ATSum 0001512-68.2022.5.12.0040, ATSum 0001619-15.2022.5.12.0040, ATOrd 0000023-93.2022.5.12.0040, ATSum 0002019-29.2022.5.12.0040, ATOrd 0001202-62.2022.5.12.0040, ATOrd 0000934-42.2021.5.12.0040, ATOrd 0000363-71.2021.5.12.0040, ATSum 0000382-43.2022.5.12.0040, ATOrd 0000014-97.2023.5.12.0040, ATOrd 0001377-56.2022.5.12.0040);

5.2. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. informar, no prazo de 45 dias, conforme seção 9 desta ata, o cumprimento da determinação específica cujo prazo não decorreu até a data desta Correição (item 4.1.1, II desta ata);
- II. a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui cerca de 155 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário;
- III. observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

- IV. que os processos autuados após 15-9-2022 - data da instalação da Vara do Trabalho de Itapema-SC - somente sejam enviados àquela Unidade Judiciária se arguida exceção de incompetência em razão do lugar, sendo vedada a redistribuição, de ofício, desses processos à Vara do Trabalho de Itapema-SC.

5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. Considerando que há processos autuados até 31-12-2019 pendentes de julgamento, **reitera-se a recomendação** para que seja priorizado o julgamento dos processos 0003670-14.2013.5.12.0040, 0001765-61.2019.5.12.0040.

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. Que, além dos processos elencados no item 6.1, I acima, seja priorizado o julgamento dos processos 0000087-74.2020.5.12.0040, 0000563-15.2020.5.12.0040, 0001375-57.2020.5.12.0040 e 0001603-32.2020.5.12.0040, autuados até 31-12-2020;
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem julgar os processos mais antigos, bem como continuar reduzindo a quantidade de processos em tramitação.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes,

sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	33,10	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	93	134	169	Não observada
2 - Sentenças líquidas	56,52	32,90	20,10	Observada
3 - Taxa de execução	189,43	110,37	104,27	Observada
3 - Execuções encerradas	466	207	213	Observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mai/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	126,84	124,67	93,56	88,93	Observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	2.728	985	883	1.634	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	143	98	290	97	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	268	211	220	172	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- II. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam

envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;

- III. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Valdir Colauto Rodrigues Junior, no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Salientei a necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei sobre a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Parabenizei a Unidade pela evolução dos indicadores, especialmente do IGEST, bem como pela melhora verificada nos processos analisados em relação à correição do ano anterior.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três com os Exmos. Juízes do Trabalho Valdomiro Paes Landim, Substituto na titularidade da 1ª Vara do Trabalho, e Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Exmo. Corregedor informou que em termos gerais, desde a Correição realizada em 2022 até a presente Correição, o desempenho das Varas do trabalho de Balneário Camboriú-SC melhorou.

O Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho registrou que o Exmo. Magistrado Elton Antônio de Salles Filho tem trabalhado e auxiliado muito na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nas pautas e também sempre que solicitado.

Tratou também da questão da segurança do Foro e sobre a falta de servidor para essa função, já que o projeto de reforma prevê a presença de uma pessoa ao lado da porta giratória. De todo modo, considerando as obras de reforma que iniciarão em breve, o Magistrado asseverou que se encarregará dos encaminhamentos quanto à segurança na parte interna das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.

O Magistrado observou, ainda, que com o atendimento telepresencial, poucas pessoas comparecem fisicamente ao Foro Trabalhista, tanto no balcão quanto nas audiências, e que somente em casos especiais são designadas audiências presenciais.

Manifestou preocupação em relação ao auxílio de magistrados substitutos no foro quando das ausências da Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho, que está constantemente substituindo no Tribunal, bem como do Exmo. Juiz Substituto da 2ª Vara, que está na presidência da AMATRA12.

O Exmo. Corregedor asseverou que está atento a essa situação e que conversará com a administração do TRT12 sobre o auxílio de magistrados ao Foro Trabalhista de Balneário Camboriú-SC, considerando o relato feito em relação às ausências de magistrados.

Quanto ao atendimento advogados, os Magistrados relataram que têm bom relacionamento com advogados.

Os Juízes pontuaram que a instalação da Vara do Trabalho de Itapema-SC, com a transferência de 4 municípios, além de Itapema, para a nova jurisdição, bem como a redistribuição dos processos que integrante s da nova jurisdição, melhorou muito o trabalho nas Varas de Balneário Camboriú-SC.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



8.4. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, afirmando que verificou melhora nos indicadores, bem como na tramitação dos processos de forma geral em relação à correição realizada no ano anterior.



9. ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000075-79.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria